

O TRABALHO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO SETOR PRODUTIVO PRIVADO: REFLEXÕES SOBRE OS NOVOS DISPOSITIVOS DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

MIRANDA, Aline Barbosa – UFU – alinebarbosas@yahoo.com.br

SILVA, Maria Vieira – UFU – mvs@ufu.br

GT: Trabalho e Educação / n.09

Agência Financiadora: Sem Financiamento

As mutações societais que presenciamos no tempo presente assumem contornos com alcances nas mais diferentes esferas do tecido social. Tais mutações estão vinculadas a pelo menos quatro grandes eixos de sustentação do atual ciclo produtivo: a reconfiguração do papel do Estado; a intensificação das políticas neoliberais; agudização do processo de transnacionalização do capital e a expansão dos diferentes mecanismos de reestruturação produtiva.

Estes elementos que constituem a moldura, em nível macro, da sociedade contemporânea estão intrinsecamente interligados e de forma interdependente produzem novas “paisagens sociais” as quais se materializam na vida cotidiana dos trabalhadores de múltiplas formas, tendo como plataforma, a desregulamentação e flexibilização do trabalho com vistas a intensificação da mais-valia.

Uma nova modalidade de exploração da força de trabalho instaurada no interior das empresas modernas que contribuem para o acirramento de produção da mais-valia absoluta é o trabalho voluntário. Trata-se de um conjunto de atividades de natureza social assumidos, sobretudo pelas fundações ou institutos das empresas conferindo-lhes o título de “empresa cidadã” ou “empresas com responsabilidade social”. Essa tendência empresarial, em franca expansão, compõe o terceiro setor.

Por conseqüência, as ações de responsabilidade social no interior das empresas são desenvolvidas predominantemente pelo trabalho voluntário desenvolvido pelos trabalhadores. Assim, cabe indagar a respeito dos nexos existentes entre a responsabilidade social das empresas por meio do trabalho voluntário e a intensificação da exploração da força de trabalho, aspecto que constitui o foco central das reflexões presentes neste trabalho.

A literatura propositiva que enfoca aspectos conceituais e operacionais do terceiro setor é consensual ao afirmar que este segmento se refere a uma nova figura jurídica que tem se expandido significativamente no cenário mundial. De acordo com Froes e Neto (2002), sua emergência e consolidação ocorrem devido à decadência da

ação do primeiro setor, representado pelo Estado, que gradativamente exime-se de suas funções básicas, delegando-as a outras esferas da sociedade.

Diferentemente desta perspectiva, Montaño (2003), assevera que o terceiro setor desenvolve um papel ideológico funcional aos interesses do capital no processo de reestruturação neoliberal, responsável por ocasionar a reversão dos direitos de cidadania por serviços e políticas sociais e assistenciais universais, não contratualistas e de qualidade, desenvolvida pelo Estado e financiada num sistema de solidariedade universal compulsória.

Ainda segundo o autor, o projeto neoliberal, constitui uma radical ofensiva contra as conquistas históricas dos trabalhadores, no sentido de aumentar a exploração da mais-valia, concentração do capital, intensificando o trabalho e reduzindo custos, cortando gastos atrelados ao trabalho. Nesta direção Chesnais (1996) afirma que “as legislações em torno do emprego do trabalho assalariado, que haviam sido estabelecidas graças às grandes lutas sociais e às ameaças de revolução social, voaram pelos ares, e as ideologias neoliberais se impacientam de que ainda restem alguns cacos delas”.

Chesnais (1996) amplia esta discussão esclarecendo que além do novo quadro neoliberal, a programação por microcomputadores também, oferece aos grupos empresariais a oportunidade de reorganizar as modalidades de internacionalização modificando profundamente suas relações com a classe operária. “(...) o modelo americano e inglês com eixo na desregulamentação e na ‘flexibilização’ dos contratos de trabalho, vem ganhado terreno regularmente” (CHESNAIS, 1996, p.35).

O processo de reestruturação produtiva, que se ancora em novas formas de regulação do trabalho, baseia-se, sobretudo, na flexibilização da produção como ingrediente fundamental para a intensificação do trabalho, a desregulamentação dos direitos sociais dos trabalhadores, o enfraquecimento do sindicalismo combativo e a desverticalização da produção.

A desregulamentação, flexibilização e precarização do trabalho assumem contornos atípicos na contemporaneidade. Nesse contexto expandiram-se as organizações empresariais que desenvolvem ações de cunho social.

Segundo Paoli (2002), a intervenção do empresariado no espaço público pode ser analisada sob dois prismas: o primeiro é que as ações das empresas são apresentadas à opinião pública como prova da ineficiência das políticas públicas estatais e de seu arcaísmo, sobre o argumento de estas criarem apenas cidadãos acomodados ao contexto da miséria circundante. E o segundo que a responsabilização privada do social é

despolitizadora da questão social, pois parte em princípio da desqualificação do poder público e, portanto desconhece a possibilidade aberta pelo conflito interno no terreno das próprias políticas públicas para criar compromisso e qualidade diante dos cidadãos.

A filantropia empresarial cidadã e sua auto-investida por meio da responsabilidade social no Brasil está indiretamente ligada à substituição da idéia de deliberação participativa ampliada sobre os bens públicos pela noção de gestão eficaz de recursos sociais, cuja distribuição é decidida aleatória e privadamente. Nesse sentido, são práticas que desmancham a referência pública e política para reduzir as injustiças sociais (Paoli 2002).

Para tanto, evidencia-se que a intervenção do terceiro setor, produto de políticas neoliberais, em questões sociais de responsabilidade da esfera estatal, engendra graves problemas relacionados à precarização das condições de trabalho; aumento do número de desempregados; intensificação do mais trabalho por meio do aumento das horas de trabalho e à perda dos direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores.

Parece inegável que a “responsabilidade social empresarial” engendra novos mecanismos de intensificação de exploração da força de trabalho via produção da mais-valia absoluta travestido de um altruísmo dotado pelo senso de solidariedade aos mais necessitados.

Os empresários, e suas manifestações, afirmam seu comprometimento com as causas sociais mediante argumentos pautados pela necessidade de construção de uma rede de solidariedade social. Ao mesmo tempo, reconhecem o retorno objetivo para a ampliação dos lucros da empresa, revelando a perspectiva orgânica da sua classe.

Assim, a responsabilidade social empresarial assume a dimensão de investimento, conforme constatamos no depoimento de uma empresária:

Talvez algumas empresas não consigam enxergar o retorno para sua marca. O reconhecimento que uma empresa tem por uma ação social estruturada, acompanhada e avaliada é diferente de uma simples propaganda que vai dar reforço à marca. Aquilo tem uma legitimidade maior. (MAGRELO, 2004, p. 3)

O investimento das ações de responsabilidade social tem sido garantidas de forma crescente do aumento do trabalho voluntário, pois a maioria dos projetos sociais desenvolvidos pelas empresas contam com trabalho voluntário de seus funcionários. De acordo com a Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o Serviço Voluntário é considerado como atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade

pública. O **serviço voluntário não gera**, segundo a lei, **vínculo empregatístico**, nem **obrigação de natureza trabalhista, previdenciária (grifo nosso)**.

Depreende-se, pois, que o trabalho voluntário tem contribuído para o aumento da jornada de trabalho, tema este, que foi alvo de discussões e reivindicações sociais em períodos férteis de lutas e movimentos sociais. Historicamente, a redução da jornada de trabalho é um aspecto central na relação capital x trabalho mediante uma construção consciente e objetiva para direcionar a resistência aos desígnios da super-exploração do trabalho na estrutura produtiva capitalista.

A partir dos dados pesquisados, foi constatado que o trabalho voluntário tem contribuído de forma expressiva para o aumento da jornada de trabalho e perdas dos direitos garantidos constitucionalmente dos trabalhadores mediante mecanismos de produção da mais-valia.

Segundo Marx, há dois processos de mais-valia: mais-valia absoluta, decorrente da extensão da jornada de trabalho e a mais-valia relativa, pelo aumento da produtividade do trabalho. O trabalho voluntário, realizado via projetos de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas cidadãs é a materialização da mais-valia absoluta.

O trabalho voluntário é responsável por ampliar a jornada de trabalho dos funcionários, através da execução de projetos sociais desenvolvidos, sobretudo em finais de semana, ou após a jornada convencional de trabalho.

Já numa empresa com espaço físico disponível, o empresário pode criar um projeto aproveitando a estrutura existente. Uma confecção que possui uma oficina pode, por exemplo, lançar um curso técnico de corte e costura para a comunidade carente **aos finais de semana**. (CDL EM REVISTA, 2005, p. 14 - grifo nosso)

Diante disso, evidencia-se que muitas empresas disponibilizam valores financeiros incipientes para o desenvolvimento de projetos e, por outro lado, incentivam os próprios funcionários a desenvolverem projetos sociais voluntários como extensão de sua jornada de trabalho. Estas empresas possuem selos e reconhecimento da sociedade por um trabalho essencialmente desenvolvido por seus funcionários, de caráter voluntário podendo contribuir para a intensificação do mais-trabalho por meio do aumento das horas excedentes dedicadas a operacionalização das metas dos projetos sociais. Nesse sentido, percebemos que muitas empresas aproveitam o trabalho voluntário de seus funcionários para agregarem valor social à sua marca e ainda

usufruem de outros benefícios concedidos às empresas que se envolvem nas causas sociais.

Os projetos sociais desenvolvidos pelas empresas trazem a marca da descontinuidade e da vulnerabilidade, em função da própria finalidade da empresa capitalista – expansão do lucro. As empresas têm utilizado os projetos sociais como uma forma indireta de agregar valor social à sua marca e conseqüentemente aumentar seus rendimentos. Caso ocorra uma crise e seja necessário reduzir os custos, para a própria sobrevivência da empresa, provavelmente o primeiro gasto a ser eliminado será o destinado ao social. Assim, estas ações se constituem sob a marca da descontinuidade e das ações episódicas e esporádicas. Em suma, o terceiro setor tem promovido novas formas institucionais de prestação de serviços que impactam sobre a reconfiguração da esfera pública e dos direitos universais provocando sérias irrupções na árdua e histórica conquista da cidadania.

REFERÊNCIAS

_____. *Projeto Social – Um dos Caminhos Para Exercer a Responsabilidade Social*. CDL Em Revista. Nº. 13, Ano 3, 2005.

CHESNAIS, F. *A Mundialização do Capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

MAGRELO, L. R. *Responsabilidade Social: Construindo grandes marcas*. Revista Meio e Mídia, Uberlândia, v. 37, p 01-29, 2004.

MARX, K. *O Capital: Crítica da Economia Política: Livro I* / Karl Marx; tradução de Reginaldo Sant'Anna. – 20ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MONTAÑO, C. *Terceiro Setor e Questão Social-Crítica ao Padrão Emergente de Intervenção Social*. São Paulo: Cortez, 2003.

NETO, F. P. de M. e FROES, C. *Responsabilidade social e cidadania empresarial- A administração do terceiro setor*. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora Ltda, 2002.

PAOLI, M. C. *Empresas e Responsabilidade Social: Os Enredamentos da Cidadania no Brasil*. In: *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 373-418.